

# SILVA FREIRE

- ADVOGADOS -

## CONTRATO PARA STARTUPS RECEBEREM UM INVESTIMENTO

A SILVA FREIRE ADVOGADOS é uma sociedade de advogados que conta com uma equipe que possui mais de 40 anos de experiência na área jurídica e que possui duas unidades no território nacional: SILVA FREIRE ADVOGADOS Belo Horizonte e SILVA FREIRE ADVOGADOS Brasília. Nosso escritório de advocacia em BH possui uma gestão nos moldes empresariais, comprometida com o modelo de governança corporativa, com plano de carreira e uma política de participação nos lucros e resultados instituída. Silva Freire Advogados: Advocacia com foco no resultado.

*Elaborado por Silva Freire Advogados*

# INTRODUÇÃO

Acompanhando as tendências de mercado e o favorável momento da economia para investimento em Startups, a SILVA FREIRE ADVOGADOS apresenta a seguir um modelo padrão de contrato para investimento em Startup, de caráter informativo, para servir de referência e como forma de fomentar o crescimento do setor.

O contrato foi criado com base nos artigos 61-A, B, C e D, todos da Lei Complementar 123, que entraram em vigor em 01/01/2017.

Além do investimento em forma de CONTRATO DE PARCERIA, existem outras formas jurídicas e igualmente seguras, que também podem ser utilizadas conforme cada caso, como, por exemplo:

- a) Participação societária pelo contrato social (o investidor entra de sócio na empresa);
- b) Mútuo conversível em participações (o investidor empresta gratuitamente e depois tem direito a exigir uma participação); ou
- c) Subscrição de debêntures conversíveis em participação (mais utilizado para investimentos maiores, onde o investidor subscreve debêntures da empresa investida, vinculadas a um contrato de investimento firmado pelas partes, com os critérios e condições de conversão das debêntures em participação acionária/societária).

É altamente recomendado que o modelo de contrato apresentado seja utilizado com a assessoria e aconselhamento de advogados especializados, de forma a dar segurança e proteger não apenas o Investidor-Anjo, mas também a Startup.

Dúvidas e maiores informações sobre este documento podem ser obtidas com a área de Direito Eletrônico da Silva Freire Advogados, que está à disposição pelo telefone 31-3296-8001, ou pelo nosso site: <http://silvafreire.com.br/site/contato/>

# Sumário

<b>CONTRATO DE PARCERIA PARA INVESTIMENTO EM STARTUP .....</b>	<b>3</b>
CONTRATO DE PARCERIA PARA INVESTIMENTO EM STARTUP .....	3
STARTUP .....	3
CLÁUSULA 1ª .....	3
CLÁUSULA 2ª .....	3
CLÁUSULA 3ª .....	3
CLÁUSULA 4ª .....	4
CLÁUSULA 5ª .....	4

# CONTRATO DE PARCERIA PARA INVESTIMENTO EM STARTUP

## CONTRATO DE PARCERIA PARA INVESTIMENTO EM STARTUP

NOME EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO COM CEP, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, CPF REPRESENTANTE LEGAL (SE FOR PESSOA FÍSICA: (NOME, CPF, NATURALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, ENDEREÇO COM CEP)

### STARTUP

NOME EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO COM CEP, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, CPF REPRESENTANTE LEGAL

As partes acima identificadas resolvem, em comum acordo, pactuar um **CONTRATO DE PARCERIA PARA INVESTIMENTO**, conforme as cláusulas abaixo estipuladas:

### CLÁUSULA 1ª

O INVESTIDOR-ANJO fará um aporte de capital na STARTUP, no valor de **R\$XXX.XXX,XX (XXXXXX)**, que será investido da seguinte forma: (escrever aqui a forma de pagamento, se à vista ou à prazo, valor e data das parcelas, conta da empresa para depósito)

### CLÁUSULA 2ª

O presente aporte de capital feito pelo INVESTIDOR-ANJO será regulado pela Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de fomentar a inovação e investimentos produtivos.

§1º) O aporte de capital não integrará o capital social da STARTUP, cujo objeto social será exercido unicamente pelos seus sócios, conforme previsão de seu contrato social.

§2º) O INVESTIDOR-ANJO não será considerado sócio da STARTUP, nem terá qualquer direito a gerência ou voto na administração da empresa.

### CLÁUSULA 3ª

O INVESTIDOR-ANJO será remunerado por seus aportes, conforme a seguir:

a) (Estabelecer aqui como se dará a remuneração do INVESTIDOR-ANJO, não podendo ultrapassar o prazo de 5 anos, nem mesmo ser superior a 50% dos lucros da sociedade)

## CLÁUSULA 4ª

Caberá ao INVESTIDOR-ANJO exercer o direito de resgate em até X anos, a contar do aporte de capital (Estabelecer aqui qual o prazo, respeitado o mínimo de 2 anos e o máximo de 7 anos).

§1º) Os haveres do INVESTIDOR-ANJO serão pagos com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, na data do exercício do direito de resgate.

§2º) O valor da participação do INVESTIDOR-ANJO será calculado com base no montante efetivamente investido, como se sócio fosse; e seu pagamento será feito em dinheiro, no prazo máximo de noventa dias (Estabelecer aqui outro prazo ou forma de pagamento, conforme consenso entre os sócios)

OBS: É possível, aqui, estabelecer o direito do INVESTIDOR-ANJO a uma “opção de compra”, em que os valores a que ele tiver direito a receber poderão ser utilizados para adquirir participação acionária/societária. Neste caso, devem ser elaboradas as cláusulas e condições que regulam esse direito.

## CLÁUSULA 5ª

O presente contrato vigorará pelo prazo de X anos (Estabelecer a data, não podendo ser superior a 7 anos)

---

Cidade, data.

### INVESTIDOR-ANJO

NOME EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO COM CEP, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, CPF REPRESENTANTE LEGAL (SE FOR PESSOA FÍSICA: (NOME, CPF, NATURALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, ENDEREÇO COM CEP))

---

### STARTUP

NOME, CNPJ, ENDEREÇO COM CEP, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, CPF REPRESENTANTE LEGAL

---

### TESTEMUNHA 1

NOME, CPF, NATURALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, ENDEREÇO COM CEP

---

### TESTEMUNHA 2

NOME, CPF, NATURALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, ENDEREÇO COM CEP

# SILVA FREIRE

- ADVOGADOS -



SILVAFREIREADVOGADOS



COMPANY/SILVA-FREIRE-ADVOGADOS

## BRASÍLIA/DF

SCN, QUADRA 05, BLOCO A, ED. BRASÍLIA SHOPPING AND  
TOWERS, TORRE NORTE, SALA 1228, CEP 70.715-900 # TEL.: (61)  
3326.0381 # E-MAIL: BRASILIA@SILVAFREIRE.COM.BR

## BELO HORIZONTE/MG

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 621 – 7º ANDAR - CONJ. 709 – CIDADE  
JARDIM – CEP 30.350-143 # TEL.: (31) 3296.8001 # FAX: (31)  
3296.9310 # E-MAIL: SILVAFREIRE@SILVAFREIRE.COM.BR

DOCUMENTO PROTEGIDO PELA LEI DE DIREITOS AUTORAIS (9.610/98). PODE  
SER DIVULGADO DESDE QUE CITADA A FONTE (SILVA FREIRE ADVOGADOS).